



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**GABINETE DO PREFEITO – GABIN**

**DECRETO Nº. 067, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

Fixa o valor e as condições para a concessão e prestação de contas de diária no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XX do art. 57 e a alínea “a” do inciso I do art. 95 da Lei Orgânica do Município c/c o § 1º. do art. 91 da Lei Complementar Municipal nº. 050, de 30 de setembro de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º. O valor de diária será de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), nos termos do § 1º. do art. 93 da Lei Complementar Municipal nº. 050, de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º. A diária deverá ser solicitada ao Prefeito Municipal pelo Secretário Municipal ou da autoridade equivalente responsável pela unidade administrativa em que estiver lotado o servidor público, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos da data do início da viagem, que deverá trazer em anexo cópia de documentos que informem a atividade ou o motivo da viagem e a comprovação da participação do servidor público, quando for o caso.

Art. 3º. O servidor público que receber a diária deverá apresentar a prestação de contas da respectiva viagem, em até 10 (dez) dias corridos da data do fim da viagem, por meio do protocolo do formulário constante no Anexo deste Decreto, que deverá trazer em anexo original ou cópia de documentos que se prestem para comprovar, conforme for o caso:

- I – as despesas realizadas; ou
- II – a participação do servidor público na atividade que motivou a viagem.

Art. 4º. Compete a Secretaria Municipal do Controle Interno – SMCI de Alexânia/GO:

- I – receber, analisar e emitir parecer, rejeitando ou aprovando, com ou sem ressalvas, em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento da prestação de contas protocolada pelo servidor público e encaminhá-la para decisão do Prefeito Municipal;
- II – solicitar e fixar prazo para que o servidor público forneça documentos complementares, originais ou cópias, para compor a prestação de contas; e
- III – abrir sindicâncias para apurar irregularidades, fraude e/ou má-fé e encaminhar suas conclusões para as autoridades competentes.

Art. 5º. O valor recebido à título de diária deverá ser debitado do próximo vencimento do servidor público, em folha de pagamento, nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 94 Lei Complementar Municipal nº. 050, de 30 de setembro de 2022, e quando decisão do Prefeito Municipal acolher o parecer da Secretaria Municipal do Controle Interno – SMCI que rejeitar a prestação de contas protocolada pelo servidor público.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ALLYSSON SILVA LIMA**  
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado nesta data no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO (<https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/legislacao/consulta-de-normas>).

Alexânia/GO, 19 / 05 / 2023.

Av. 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000

(62) 3336-7200/7201 – contato@alexania.go.gov.br – <http://www.alexania.go.gov.br>

Secretaria Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA  
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

DECRETO Nº. 067, DE 19 DE MAIO DE 2023.

ANEXO

Prestação de Contas (Diária)		
<b>Beneficiário:</b>		
Nome:		
Matricula:	CPF:	Cargo Público:
Lotação:		
<b>Viagem:</b>		
Motivo:	Cidade/Estado:	
Data e horário:		
Ida: / / - h .	Volta: / / - h .	
<b>Diária:</b>		
Portaria nº. , de de de	Valor recebido: R\$	
<b>Anexo(s):</b>		
<input type="checkbox"/> Cópia de Memorando/Ofício que solicitou a diária;		
<input type="checkbox"/> Relatório das atividades desenvolvidas;		
<input type="checkbox"/> Cópia de comprovante de inscrição;		
<input type="checkbox"/> Cópia de registro de presença;		
<input type="checkbox"/> Cópia de certificado de conclusão;		
<input type="checkbox"/> Notas fiscais, faturas ou cupons fiscais;		
<input type="checkbox"/> Outro. Especificar:		
<b>DECLARO ter ciência de que a rejeição desta Prestação de Contas implica na restituição ao Erário Municipal o valor recebido de diária, por meio de desconto em folha de pagamento, sem prejuízo de responsabilização administrativa, civil e penal na forma da lei.</b>		
_____ Assinatura do Beneficiário		
<b>Protocolo:</b>		